



N.º 22/2012

Valor: € 21.000,00

**Aquisição de Serviços de Formação  
no âmbito da optimização do Modelo  
de Gestão e Implementação do  
Modelo EFQM.-----**

Aos dez dias do mês de Dezembro de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

**Primeiro: José António Bastos da Silva**, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, nº 169, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de dezoito de Setembro de dois mil e doze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

**Segundo: José Alberto de Moraes Pereira Santos**, titular do Cartão de Cidadão número 04067971 3ZZ8, válido até trinta de Janeiro de dois mil e quinze, emitido pelo Estado Português, Contribuinte fiscal número 175300283, residente na Rua Dr. Paulo Quintela, número duzentos e vinte e um, terceiro esquerdo, na cidade de Coimbra, que outorga em

representação da **Sociedade Lexus – Consultores, Lda.**, com o capital social de vinte e nove mil e quinhentos euros, com sede na Avenida Victor Gallo, nº 36 2º B, Direito, Marinha Grande, possuidora do Cartão de Pessoa Colectiva número 508080720, na qualidade de Gerente, com poderes para este acto, conforme consulta da Certidão Permanente, que nesta data verifiquei em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), através do código 4723-6588-7562, subscrita em dezoito de Junho de dois mil e oito e válida até sete de Novembro de dois mil e treze.-----

E pelo primeiro outorgante foi dito: -----

Que por seu despacho, de dezanove de Novembro de dois mil e doze, proferido no âmbito do procedimento do concurso de Ajuste Directo Normal, número trinta de dois mil e doze e de acordo com o Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, após o cumprimento das respectivas formalidades legais, foi adjudicada à **Sociedade Lexus – Consultores, Lda.**, representada pelo segundo outorgante a “**Aquisição de Serviços de Formação no Âmbito da Optimização do Modelo de Gestão e Implementação do Modelo EFQM**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de sete de Dezembro de dois mil e doze: -----

**Primeira:** Que a Prestação de Serviços a titular por este instrumento, é a constante do Caderno de Encargos, do Convite e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

**Segunda:** Que a Adjudicatária, obriga-se ao cumprimento de todos os procedimentos enunciados no quadro inserido no número um do CE, que estipula o número e a designação das actividades, assim como a duração total e o número de participantes, de harmonia com o Caderno de Encargos que fica a fazer parte integrante deste contrato;---



**Terceira:** Que o valor da adjudicação é de **vinte e um mil euros**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da proposta, datada de vinte e cinco de Outubro de dois mil e doze, apresentada pela sociedade adjudicatária e que fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**Quarta:** Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da rubrica 02/020215, com o compromisso número 1522 de dez de Dezembro de dois mil e doze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze de vinte e um de Fevereiro;-----

**Quinta:** Que o prazo estimado para a execução da presente Prestação de Serviços, será de cento e vinte dias, ficando a Sociedade Adjudicatária obrigada a garantir e manter as condições da Proposta apresentada e que faz parte integrante deste contrato;-----

**Sexta:** De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

**Sétima:** Que todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

**Oitava:** Que, em tudo o mais não previsto neste contrato, no Caderno de Encargos ou no convite, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro.-----


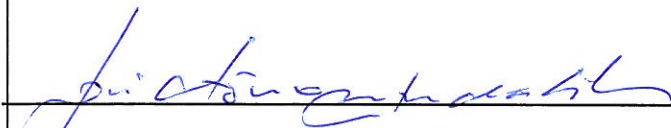
Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita este contrato nos termos exarados.-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

**Arquivo os seguintes documentos:** Caderno de Encargos, Convite, Proposta, Registo Criminal do Gerente da Empresa, Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove de dois de Outubro e Certidão Comercial do Registo da Firma na Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande:-----

**Foram-me exibidos os seguintes documentos:** Consulta à Segurança Social Directa, em sete de Dezembro de dois mil e doze, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante aquela entidade e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marinha Grande, obtida via internet, comprovativa de que a Adjudicatária não é devedora ao Estado de quaisquer importâncias provenientes de contribuições ou impostos, datada de sete de Dezembro de dois mil e doze. -----

Este instrumento foi lido em voz alta e explicado na presença simultânea dos outorgantes.



Maria Isabel Silvestre Marizamo